



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 989/2024**

2º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 13/2021, firmado entre a **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor e Remolix – Removedora de Lixo Eireli EPP**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Coleta, Transporte e destinação final, com fornecimento de embalagens apropriadas para os Resíduos Sólidos Biológicos/Infectantes, Perfuro cortantes e Resíduos Químicos, gerados no COPEMCAN, PREMABAS, PREFEM, UCP, CADEIÃO, PRESLEN e o Presídio Semi-Aberto de Areia Branca/SE.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ n.º 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, n.º 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, neste ato representado pela Secretária de Estado, **Viviane Cruz Pessoa**, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) nesta capital, portadora do CPF n.º 662.722.625-15, e do RG n.º 1.189.795 SSP/SE, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REMOLIX – REMOVEDORA DE LIXO EIRELI EPP**., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.895.920/0001-03, com sede em Rua Acre, n.º 2028, Bairro América, Aracaju/SE, neste ato legalmente representada pela Sra., **Olivia Rejane da Conceição Fraga Deda**, brasileira, natural de Aracaju/SE, solteira, empresária, portadora do RG n.º 1.125.559 SSP/SE, 2º via e C.P.F. n.º 662.568.605-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Silvio César Leite n.º 300, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-060, na Cidade de Aracaju/SE, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, o 2º Termo Apostilamento ao Contrato n.º 13/2021, nos termos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice **IPCA (IBGE)**, calculado de abril de 2023 a março de 2024, no percentual de 3,925600%, conforme Cláusula Terceira, § 10º do Contrato 13/2021.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A partir de abril de 2024 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 1.582,84** (mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 1.644,99** (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e anual de R\$ 18.994,08 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para **R\$ 19.739,88** (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Unidades Prisionais	Frequência	Valor	Valor	Índice	Valor	Valor
			Mensal	Anual	Acumulado %	Mensal Corrigido	Anual Corrigido
1	Complexo Penitenciário Dr. Manoel Carvalho Neto-COPEMCAM	03 vezes por mês	R\$ 226,12	R\$ 2.713,44	3,9256	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
2	Presídio Regional Luiz Manoel Barbosa de Souza-PREMABAS	02 vezes por mês	R\$ 121,47	R\$ 1.457,64	3,9256	R\$ 126,24	R\$ 1.514,88
3	Presídio Feminino PREFEM	02 vezes por mês	R\$ 209,30	R\$ 2.511,60	3,9256	R\$ 217,52	R\$ 2.610,24
4	Unidade de Custódia Psiquiátrica-UCP	02 vezes por mês	R\$ 226,12	R\$ 2.713,44	3,9256	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
5	Cadeia Pública de Nossa Senhora do Socorro CADEIÃO	02 vezes por mês	R\$ 226,12	R\$ 2.713,44	3,9256	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
6	Presídio Regional Senador Leite Neto PRESLEN	02 vezes por mês	R\$ 313,95	R\$ 3.767,40	3,9256	R\$ 326,27	R\$ 3.915,24
7	Presídio Semi-Aberto de Areia Branca	02 vezes por mês	R\$ 259,76	R\$ 3.117,12	3,9256	R\$ 269,96	R\$ 3.239,52
T O T A I S			R\$ 1.582,84	R\$ 18.994,08	xxx	R\$ 1.644,99	R\$ 19.739,88

* Informações obtidas no site do Banco Central do Brasil – Calculadora do cidadão.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.421.0025	0349	33.90.00	1500

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas por este apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente de igual teor e forma.

Aracaju/SE, de de 2024

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

REMOLIX
REMOVEDORA DE LIXO
LTDA:03895920000103

Assinado de forma digital por
REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO
LTDA:03895920000103
Dados: 2024.05.20 11:04:19 -03'00'

OLIVIA REJANE DA CONCEIÇÃO FRAGA DEDA
Remolix – Removedora De Lixo Eireli EPP
CONTRATADA